



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ESTUDOS PRELIMINARES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GARANTIA (12 MESES) DE 02 ELEVADORES DE PASSAGEIROS DO PRÉDIO DA NOVA ESCOLA JUDICIAL.





1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação do referido serviço se dá em virtude da necessidade de substituição dos elevadores em virtude do desgaste pelo tempo de uso, da dificuldade de encontrar peças de reposição, visto que se trata de equipamentos hidráulicos antigos, e que não supre a demanda do fluxo contínuo de pessoas que circulam pelo prédio, garantindo a acessibilidade do Prédio da Nova Escola Judicial para magistrados, autoridades, servidores e jurisdicionados, por equipamentos mais modernos e adequados a realidade da edificação.

1.2. A aquisição de novos equipamentos visa a eficácia e consequente otimização de custos e aumento da disponibilidade do equipamento.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

2.1. A contratação pretendida atende a Resolução Normativa nº 9, de 30 de junho de 2021, TJPA, em seu Macrodesafio como: Promoção da Sustentabilidade e Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária; e Iniciativas Estratégicas como: Implantação da Política de Sustentabilidade e Aperfeiçoamento da Infraestrutura do Poder Judiciário.

2.2. A contratação pretendida atende o Plano de Contratação da SEA 2023, item SEENG17A23.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos gerais da demanda

- a. A contratação tem o objetivo estabelecer as diretrizes básicas assim como disciplinar e assegurar a prestação de serviços para a instalação dos elevadores no prédio da nova Escola Judicial.
- b. Fornecimento do elevador e todos os seus componentes.
- c. Desinstalação dos elevadores existentes.
- d. Instalação dos elevadores com todos os recursos e adequações estruturais necessárias ao correto funcionamento e acabamentos necessários.
- e. Todos os itens devem ser novos e estarem em perfeitas condições de utilização.
- f. Garantia de 12 (doze) meses a contar da aprovação da instalação pela fiscalização.
- g. Manutenção e conservação pelo período de 12 (doze) meses a contar da aprovação da instalação pela fiscalização.
- h. Os materiais empregados e a execução dos serviços deverão obedecer:
 - NBR 5.410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
 - NBR ISO 9004: Gestão da Qualidade e Elementos do Sistema da Qualidade – Diretrizes- procedimentos;
 - NR-6. Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
 - NR-10. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
 - NR-18. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
 - NR-23. Proteção Contra Incêndios;
 - Lei nº 10.295, de 17/10/2001 - Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências;



TJPA PRO 2023 01090V01





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- Decreto 4.059, de 19/12/2001 - Regulamenta a Lei no 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dá outras providências;
- Portaria nº 14 do INMETRO, de 24/01/2006;
- NBR 13.994 – Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência;
- NBR 9050 – Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência e edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos;
- ISO 9386 – Normas internacionais para plataforma de elevação para pessoas com mobilidade reduzida;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;
- Às disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes aos regulamentos das empresas concessionárias de energia, água e esgoto.

3.2. Estimativa das quantidades

LOCAL	AQUISIÇÃO / SERVIÇO	QUANT. (UN)
NOVA ESCOAL JUDICIAL	Fornecimento e instalação de ELEVADOR de passageiros, sem casa de máquinas, com capacidade para 13 pessoas, com 04 paradas.	01
	Fornecimento e instalação de ELEVADOR de passageiros, sem casa de máquinas, com capacidade para 06 pessoas, com 04 paradas.	01
	Serviço de Conservação/Manutenção em garantia (12 meses)	02

A estimativa fora fixada mediante levantamento feito pela equipe técnica da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA.

3.3. Soluções disponíveis no mercado, com a análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração, eventuais insumos, garantia e serviços complementares

Para o transporte vertical de pessoas com múltiplos pavimentos, a melhor opção é o transporte através de elevadores para garantir a acessibilidade e o cumprimento das legislações vigentes.

Considerando o tempo de uso, e os equipamentos serem do tipo hidráulico, optou-se pela substituição total dos equipamentos.

Desta forma, não foram encontradas outras soluções/opções para a questão no momento, sem que necessite alterar a arquitetura do prédio.

3.4. Contratações públicas similares

3.4.1. As contratações públicas similares abaixo relacionadas possuem partes do escopo pretendido:





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162-2021/ UASG: 153164

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 09 (NOVE) ELEVADORES PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COMPATÍVEL PARA O USO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, INCLUINDO GARANTIA E MANUTENÇÃO INTEGRAL POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÕES DE OBRAS CIVIS E ELÉTRICAS, NOS CAMPI DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL E SANTA MARIA.

Data: 12/11/2021

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS

Valor da proposta vencedora: R\$ 1.219.300,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 / UASG: 925611

Objeto: Aquisição e instalação de 01 (uma) plataforma elevatória vertical enclausurada em torre destinada ao equipamento, conforme relatório técnico anexo, com acionamento hidráulico para portadores de necessidades especiais, doravante denominadas apenas de materiais, a ser instalada na Universidade do Estado do Pará, Campus III, Av. João Paulo II, 817, Marco, Belém-PA.

Data: 10/08/2022;

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Valor da proposta vencedora: R\$ 64.457,75

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 43/2020 / UASG: 926015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de elevador, com prestação de garantia e manutenção preditiva, preventiva e corretiva, para atendimento da demanda do prédio do INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II, localizado no Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF

Data: 08/10/2020;

Órgão: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Valor da proposta vencedora: R\$ 122.000,00

3.5. Histórico de contratações anteriores no TJPA

Este Tribunal de Justiça já vem implementando a acessibilidade em seus prédios nos mesmos moldes que ora se pretende contratar, conforme programação financeira e operacional, a exemplo dos Contratos nº 033/2017 (Elevador do Bloco 01 do Fórum de Ananindeua) e nº062/2022 (Elevador novo Fórum de Altamira).

Contrato	Contratante	Contratado	Objeto	Valor da contratação
n.º 33/2017	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	BASIC ELEVADORES LTDA	Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de 01 elevador no bloco 01 do Fórum de Ananindeua com serviço de conservação/manutenção	R\$ 226.000,00 para o período de 12 meses.



TJPA PRO202301090V01





			em garantia, durante o período de 12 meses	
n.º 62/2022	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.	Contratação de empresa especializada no fornecimento de elevador, com serviço de instalação e manutenção em garantia, para o novo Fórum de Altamira	R\$ 322.333,33 durante o período de 12 meses.

Cabe salientar que este modelo de contratação está atendendo satisfatoriamente as necessidades do TJPA.

3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização

Conforme o item 3.3, a única solução para a demanda é a contratação de empresa especializada para Fornecimento, com serviço de instalação e manutenção em garantia dos equipamentos (12 meses).

Com a contratação, visamos garantir a acessibilidade das edificações e funcionalidade dos equipamentos.

3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida

Será necessário adequar pontualmente os ambientes para a modernização dos elevadores, o que será de responsabilidade da empresa contratada, mediante vistoria.

4. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem

Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 elevadores de passageiros do prédio da nova Escola Judicial, com serviço de instalação e manutenção em garantia (12 meses).

4.2. Natureza do objeto

Trata-se de aquisição e serviço de natureza continuada.

4.3. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único

A contratação em lote único da aquisição dos elevadores e de fornecimento de equipamentos, materiais e execução de serviços visa manter a padronização dos itens adquiridos e facilitar o cumprimento da garantia prestado pela mesma empresa a qual forneceu, instalou e fará a conservação dos elevadores, evitando qualquer descompasso que possa gerar atrasos na execução, incômodos nos locais afetados, custos adicionais e até mesmo prejuízos a responsabilização em eventual acionamento



TJPA PRO 20230 1090V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

de garantia sem prejudicar a competitividade e proporcionando um maior desconto na contratação retornando ao órgão a economia de escala.

4.4. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

- Item de despesa: 985.
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8646 (apoio)
- Fonte de Recurso: 1759
- Elemento da despesa: 3.3.90.39

4.5. Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado para garantir a continuidade do serviço de manutenção e garantia, por interesse das partes, até o limite estabelecido no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

4.6. Dos prazos

4.6.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

O prazo para o fornecimento e instalação dos elevadores, será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, conforme será estabelecido na Ordem de Compra/Serviço.

O prazo para a prestação dos serviços de conservação/manutenção em garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir da finalização da instalação dos equipamentos, onde será gerado Termo Definitivo de Recebimento, o que não eximirá a CONTRATADA de reparar eventuais equívocos constatados posteriormente.

4.6.2. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

- Contratada ofertará **garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses**, para os serviços executados.
- O prazo de garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo do objeto.
- Tratando-se de vício oculto, o prazo acima iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito.
- Durante o prazo da garantia, a Contratada deverá refazer os serviços que apresentarem defeitos, no prazo de 20 (vinte) dias corridos do recebimento da notificação do defeito, não sendo permitido transferir sua responsabilidade a terceiros, mesmo que fabricantes.

5. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela Contratada, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será imediatamente iniciado novo processo de contratação através de licitação, e avaliada a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação pelo período necessário à finalização do certame.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Não se aplica, posto que não há possibilidade de manuseio ou manutenção dos equipamentos por pessoas que não sejam profissionais técnicos da Contratada.

6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos que a contratação dos serviços aqui elencados, é viável técnica e economicamente.

Belém, 04 de abril de 2023.

Claudio Ormino Silva dos Santos
Integrante Demandante
Matrícula 194930

EDSON GONCALVES FERREIRA
Integrante Técnico
Matrícula 94625

Ricardo da Silva Lacerda
Integrante Administrativo
Matrícula 162302

